DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 02 de junho de 2026 **Ano XII | Edição nº 2088C** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

ATA/RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PLANOS DE TRABALHO – EDITAL CMDCA Nº 04/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará/SP, para análise dos Planos de Trabalho apresentados em atendimento ao Edital nº 04/2026. Após análise da documentação e dos Planos de Trabalho apresentados, a Comissão verificou a necessidade de complementação de documentos, esclarecimentos e adequações, conforme segue: **I – ENTIDADE ASSOCIAÇÃO UNIVILLE GUARÁ ESPORTE CLUBE, CNPJ: 36.401.048/0001-59.** Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade, a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações e adequações, nos seguintes termos: **1-**Apresentar a Declaração constante do Anexo II devidamente assinada pelo representante legal da entidade; **2-**Adequar a carga horária prevista para execução do projeto, uma vez que o Edital estabelece carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais, enquanto o Plano de Trabalho prevê apenas 13,5 (treze horas e trinta minutos) semanais; **3-** Informar de forma precisa e definitiva a quantidade de crianças e adolescentes que serão efetivamente atendidos pelo projeto, considerando que foram identificadas informações divergentes no Plano de Trabalho; **4-** Justificar a aquisição de apenas 46 (quarenta e seis) uniformes, considerando que o número de beneficiários informado é superior à quantidade de uniformes prevista; **5-**Apresentar a Carteira de Registro Profissional junto ao CREF dos profissionais indicados para as funções que exijam habilitação profissional; **6-**Justificar tecnicamente a escolha do preparador físico e do treinador indicados para execução do projeto, apresentando os respectivos diplomas, certificados ou demais documentos comprobatórios de qualificação profissional; **7-** Apresentar 3 cotações ou contrato de prestação de serviços referentes aos serviços de contabilidade previstos no Plano de Trabalho; **8-** Apresentar orçamento/cotação referente à confecção do banner previsto no projeto; **9-** Apresentar esclarecimentos quanto às cotações referentes aos uniformes, considerando que, embora as empresas apresentem CNPJs e endereços distintos, verificou-se que o mesmo vendedor figura como responsável pelas propostas e que há coincidência de

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

sócio no quadro societário das empresas participantes, circunstância que demanda justificativa e comprovação da efetiva independência das cotações apresentadas. **II – ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO GRANDE, CNPJ: 21.785.105/0001-73.** Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Rio Grande, a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações, documentos e adequações, nos seguintes termos: **1-** Apresentar a Declaração constante do Anexo II devidamente preenchida, observando rigorosamente o modelo previsto no Edital nº 04/2026; **2-** Esclarecer a quantidade efetiva de beneficiários do projeto, informando se o atendimento será destinado a 30 (trinta) participantes no total ou a 30 (trinta) participantes por categoria/modalidade, considerando as divergências identificadas nas informações apresentadas; **3-** Apresentar comprovante de registro profissional junto ao CREF do treinador Tiago Alves, conforme exigência aplicável à função exercida; **4-** Justificar a aquisição de apenas 30 (trinta) uniformes, considerando que o número total de beneficiários informado no projeto possa ser superior a essa quantidade. Importante mencionar que as cotações apresentadas não incluem no uniforme o par de meia. **5-** Apresentar o currículo do terceiro treinador/profissional envolvido na execução do projeto, tendo em vista que foram apresentados apenas dois currículos, em desacordo com o previsto no edital; **6-** Justificar tecnicamente a escolha do preparador físico indicado para execução do projeto, **7-** Apresentar o Cronograma de Desembolso do projeto conforme modelo indicado no Edital de Chamamento, documento não identificado entre os anexos encaminhados; **8-** Apresentar justificativa técnica para a aquisição de bola de futebol com valor unitário aproximado de R$ 500,00 (quinhentos reais), esclarecendo a necessidade da escolha desse modelo específico para a execução do projeto social e informar a marca que se pretende adquirir, considerando a existência de materiais similares disponíveis no mercado por valores significativamente inferiores; **9-** Justificar a quantidade de 10 (dez) bolas de futebol prevista para aquisição, considerando que o período de execução do Termo de Fomento é de apenas 6 (seis) meses, demonstrando a necessidade e compatibilidade da quantidade solicitada com as atividades propostas. **III- BANDA MARCIAL, CNPJ:** Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado por essa entidade a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações e adequações, nos seguintes termos: **1-** Justificar

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

o atendimento da quantidade informada de alunos, qual seja: 200 (duzentos), a fim de demonstrar se o projeto possui capacidade operacional para atender essa demanda. **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:** Considerando as inconsistências, ausências documentais e necessidades de esclarecimentos identificadas durante a análise técnica, a Comissão delibera pela realização de diligência junto às entidades supra citadas, concedendo o prazo de **03/06/26 a 09/06/26** de acordo com o previsto no Edital nº 04/2026 para apresentação das adequações , esclarecimentos e documentos complementares acima relacionados. Após o recebimento da documentação complementar, os Planos de Trabalho serão submetidos à nova análise da Comissão, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata/Relatório, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do CMDCA de Guará/SP. Guará/SP, 29 de maio de 2026.

Digitalizado com CamScanner